

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 13/2023 - ES-GRAD-LM/CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFBRASILIA

Edital - Solicitação de Aproveitamento de estudos EXTRAORDINÁRIO para as componentes de Estágio e Práticas de Ensino para alunos regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Brasília – Campus Estrutural integrantes dos programas PIBID e Residência Pedagógica - para o segundo semestre de 2023

1. DA ABERTURA

1.1. O COORDENADOR-GERAL DE ENSINO DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria № 921-IFB, de 19 de Outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 20 de Outubro de 2022, torna pública a abertura das inscrições, no período de 27 de Dezembro de 2023 a 28 de Dezembro de 2023, para a solicitação Extraordinária de Aproveitamento de estudos de alunos **REGULARMENTE** matriculados no Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Brasília — Campus Estrutural - egressos dos programas PIBID e Residência Pedagógica para o segundo semestre de 2023, conforme as disposições a seguir.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O processo de solicitação de Aproveitamento de Estudos seguirá o cronograma abaixo:

| Aproveitamento de Estudos | | |
|------------------------------------|------------------------------------|--|
| EVENTOS | DATA | |
| Publicação do Edital | 27/12/2023 | |
| Período de Inscrições | 27/12/2023 a 28/12/2023 até 18h | |
| Publicação do Resultado Preliminar | 02/01/2024 | |
| Interposição de Recurso | 02/11/2024 a 03/01/2024 até 12h | |
| Análise do Recurso | 03/01/2024 | |
| Publicação do Resultado Final | 04/01/2024 | |

3. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 3.1 O aluno poderá fazer a solicitação de aproveitamento de estudos das disciplinas de Práticas de Ensino e Estágios Supervisionados caso tenha participado dos programas PIBID e Residência Pedagógica e necessitam solicitar a antecipação de colação de grau conforme a Nota Técnica 20/2020, da CAPES.
- 3.2 Será considerado para o aproveitamento uma equivalência mínima de 75% tanto da carga horária quanto de conteúdos entre os componentes curriculares cursados e os do curso no IFB, limitada a 60% das disciplinas do curso (Resolução 19/2022)
- 3.3 A solicitação de aproveitamento de estudos será realizada **EXCLUSIVAMENTE** mediante o preenchimento e envio do f o r m u l á r i o https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdTN_7Y5eRyLwo1dRCzYvthV_y6m70EBrhQKIDyFhSRzaOCzg/viewform?

<u>usp=sf_link</u> disponibilizado pela Coordenação do Curso. Além disso, deverão ser anexados a este formulário os documentos escaneados **NO MÁXIMO DOIS ARQUIVOS** (original ou cópia autenticada em cartório), conforme datas previstas no item 2.1:

- a. Declaração de horas de atuação no PIBID, assinado pelo Coordenador de área ou pelo Coordenador Institucional
- b. Declaração de horas de atuação no PIBID, assinado pelo Coordenador de área ou pelo Coordenador Institucional
- 3.4 Ao anexar os documentos solicitados no item 3.3, o estudante fica ciente de que, em momento posterior, será convocado para entregar os mesmos documentos físicos (Cópia autenticada ou Original e Cópia) na forma do item 3.3 deste edital. Além disso, declara que é o ÚNICO responsável por todas as informações prestadas, INCLUSIVE A VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS, e em caso de prestação de informações falsas, fica ciente que, SOZINHO, estará sujeito as sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.
- 3.5 O aproveitamento de Estudos será avaliado por comissão específica, que será composta:
 - 1. Pelo Coordenador do Curso;
 - 2. Por um docente voluntário;

4. DO RECURSO

- 4.2 Documentos pendentes poderão ser aceitos na fase do recurso
- 4.3 A interposição de recurso deverá conter o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado.
- 4.4 A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato/discente.
- 4.5 Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.
- 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 5.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus, são*:

| CAMPUS | ENDEREÇO | TELEFONE |
|------------|--|----------------|
| Estrutural | Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural. | (61) 2103-2160 |

- 5.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes se informarem do resultado das solicitações, pelo site do IFB.
- 5.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone, do respectivo *Campus* ofertante do curso pretendido, citado no quadro acima.
- 5.4 É responsabilidade dos candidatos/discentes ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou normas complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB (<u>www.ifb.edu.br</u>).
- 5.5 Não será permitido aos candidatos/discentes participarem das reuniões de avaliação dos pedidos de de Aproveitamento de Estudos.
- 5.6 A inscrição do candidato/discente implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato/discente não poderá alegar desconhecimento.
- 5.7 Os casos omissos serão julgados pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Diretor-geral do *Campus*.

Évelyn Helena Nunes Silva

Documento assinado eletronicamente por:

■ Evelyn Helena Nunes Silva, COORDENADOR(A) GERAL - FG1 - CGEN, em 27/12/2023 15:38:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 514201

Código de Autenticação: 938000aa70





Campus Estrutural Área Especial n° 01, Quadra 16, None, Cidade do Automóvel/SCIA, ESTRUTURAL / DF, CEP 71.255-200